Maceió, 02 de agosto de 2018

**OFÍCIO Nº 014/2018**
**ASSUNTO:** Recurso Administrativo – Ato Convocatório Nº 010/2018 REEDIÇÃO – Contratação de Empresa Especializada para o Levantamento de Dados Geoespaciais e Elaboração do Diagnóstico, da Hierarquização e dos Projetos Básicos/Executivos de esgotamento sanitário das Áreas Rurais e Periurbanas dos Municípios Pertencentes a Região Hidrográfica II – Guandu.

Ao Senhor

**Horácio Rezende Alves**

Presidente da Comissão de Julgamento

Prezado Sr.

Encaminhamos através deste documento nossa peça recursal contendo 10 Páginas (considerando os anexos), onde apresentamos as alegações pelas quais devemos ser HABILITADOS na licitação em epígrafe.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

**Davyd Henrique de Faria Vidal**
Diretor Geral
DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ – 20.443.702/0001-57

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84180208181122090350-1; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96568-HDHK; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**EXCELENTÍSSIMO SR. HORÁCIO REZENDE ALVES (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO)**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2018 REEDIÇÃO - Contratação de Empresa Especializada para o Levantamento de Dados Geoespaciais e Elaboração do Diagnóstico, da Hierarquização e dos Projetos Básicos/Executivos de esgotamento sanitário das Áreas Rurais e Periurbanas dos Municípios Pertencentes a Região Hidrográfica II – Guandu**

**DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.443.702/0001-57, com sede na Avenida Fernandes Lima, 1513, Sala 201, Edifício Centro Empresarial Ruy Palmeira, Pinheiro, Maceió, Alagoas, CEP 57.057-450, neste ato representada pelo seu representante legal, vem interpor o presente

## RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que inabilitou a licitante, com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 3º § 14 e Art. 5º-A também da Lei Federal retroreferenciada, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84180208181122090350-2; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96567-0H1Z; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, impende ressaltar que o presente recurso é tempestivo, porquanto manejado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 109 da Lei Geral de Licitações, senão veja-se:

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
> a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Destarte, considerando-se que a sessão se deu em 31/07/2018, terça-feira, tendo a DHF Consultoria e Engenharia recebido a Ata de Abertura via e-mail – após solicitação – no dia 01/08/2018, o termo final de fluência do prazo recursal termina no dia 08/08/2018, quarta-feira, razão pela qual merece ser conhecido o presente recurso.

## II. DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

Em atenção ao Ato Convocatório nº 018/2018 REEDIÇÃO, instituído sob a modalidade Coleta de Preços – Tipo Técnica e Preço, a Recorrente participou da referida licitação pública, através do envio dos Envelopes 1 (Habilitação), 2 (Proposta Técnica) e 3 (Proposta de Preços), no dia 31/08/2018.

No dia posterior a DHF Consultoria requereu o envio da Ata de Abertura da 1ª Fase (Habilitação), recebendo o documento na mesma data. Ao analisar o conteúdo da Ata verificou-se sua INABILITAÇÃO nos seguintes termos:

> "...a empresa DHF CONSULTORIA foi considerada inabilitada por apresentar certidão de regularidade estadual vencida..." *(in verbis)*.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84180208181122090350-3; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96566-969W; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## II.1. Da Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Estaduais Vencida

Não é novidade para a COMISSÃO que a DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI localiza-se na cidade de Maceió/AL e que para participação no certame a empresa enviou sua documentação através dos serviços da Azulcargo.

Acontece que tal documentação foi despachada pela Recorrente, de Maceió/AL para Resende/RJ, via Azulcargo no dia 23/07/2018 as 18h37min, antecedência esta que inicialmente parece "elástica" entretanto a documentação foi protocolada na AGEVAP no dia 30/07/2018 as 16h55min (conforme documento anexo), ou seja, praticamente no limite do prazo da ocorrência do início do certame.

Nessa toada, convém esclarecer, que apesar da tentativa da DHF Consultoria de gerar uma CND que estivesse válida na data do certame, isso não foi possível, pois a Secretaria da Fazenda do Estado da Alagoas só libera a emissão de uma nova certidão após o vencimento da existente e, no caso, a certidão da Recorrente só viria a vencer no dia 27/07/2018 data esta posterior ao dia 23/07 (dia do despacho dos documentos).

Ciente do que foi dissertado, e consciente de um direito que lhe é assegurado por uma Lei Federal que está vigente e deve ser respeitada nos procedimentos licitatórios desde de 2006, a DHF Consultoria se preocupou tão somente em apresentar documentos que comprovassem que a empresa tem direito ao **TRATAMENTO DIFERENCIADO** determinado pela Lei Federal Complementar Nº 123/2006 (e suas alterações posteriores) por ser uma Microempresa. Nessa baila apresentou-se um **ANEXO AUXILIAR - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**, assim como a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS**. Desse modo, a menos que a Comissão de Julgamento não tenha reconhecido os citados documentos apresentados pela Recorrente deveria considerar o que determina

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84180208181122090350-4; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96565-ITIZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

a Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Nº 155/2016, *in verbis*:

> Art. 42 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Gostaria muito a DHF Consultoria de já estar firmando Contrato com a AGEVAP, mas trata-se apenas da 1ª Fase do Certame, logo não há motivos para que o órgão proceda com a inabilitação da Recorrente por apresentar a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais fora da validade, pois é Direito da Recorrente apresentar esta válida no momento da Assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora da licitação. Ademais, poderia facilmente a Comissão ter feito uma diligência por meio da Consulta ao *site* da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas e constataria que a Certidão já estaria válida, sendo que isto não ocorria quando a DHF Consultoria despachava sua documentação de Maceió/AL para Resende/AL, no dia 23/07/2018. Não bastasse isso, poderia ainda, a Comissão ter considerado o documento (CND) enviado por e-mail a AGEVAP no dia 31/07/2018 como desdobramento de uma exigência da Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação do Ato Convocatório Nº 016/2018 que a Recorrente também participou, conforme e-mail anexo.

De todo modo, aproveitamos a oportunidade para apresentar em anexo a mencionada certidão dentro da validade, documento este que já estava em posse da AGEVAP no dia da abertura dos envelopes de habilitação do Ato Convocatório Nº 010/2018 REEDIÇÃO.

patrimonial apresentado no certame.

## II.2. Da Inclusão da Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Estaduais Válida

A despeito de toda a argumentação desenvolvida até aqui, considerando a hipótese de que o Presidente da Comissão de Julgamento não

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84180208181122090350-5; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96564-LYRH; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

reconsidere sua decisão, o que se admite tão somente pelo princípio da eventualidade, requer-se a juntada da certidão negativa atualizada pela Secretaria da Fazenda do Estado.

Nesses termos, por se tratar de documento que já constava originalmente da habilitação e cujo intuito é tão somente esclarecer um ponto que ficou nebuloso por ocasião da possibilidade da emissão do documento válido tempestivamente, a possibilidade de sua juntada é plenamente aceita pela doutrina e pela jurisprudência. Convém esclarecer que o que se proíbe é o acréscimo de documentação que deveria ter sido apresentada em momento oportuno (e.g. habilitação), não a juntada de novo documento que tenha o objetivo de esclarecer o conteúdo de outro já entregue tempestivamente.

Sobre a possibilidade de inclusão de novo documento no intuito de esclarecer outro oportunamente acostado aos autos, o Superior Tribunal de Justiça, no Mandado de Segurança n. 5.418/DF, decidiu:

> No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração, sem quebra de princípios legais ou constitucionais (STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro Demócrito Reinaldo, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - Primeira Seção, Publicação: DJ 01.06.1998 p. 24RDJTJDFT vol. 56 p. 151RDR vol. 14 p. 133).

Impende salientar tanto quanto possível, que o documento em questão se presta apenas para demonstrar situação fática que já existia na data do certame, qual seja a efetiva regularidade da ora Recorrente perante o Estado de Alagoas. Outrossim, as regras editalícias devem ser interpretadas com vistas à ampliação da competitividade do certame, não implicando em tratamento diferenciado dos licitantes, porquanto viés resguardar o interesse da Administração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 841802081811220903 50-6; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96563-VGFC; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) Que o Presidente da Comissão de Julgamento reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93;
b) Seja conhecido o presente Recurso Administrativo, dado que interposto a tempo e modo, e julgado procedente para que se reconheça a ilegalidade da decisão hostilizada, admitindo-se, portanto, a participação da Recorrente nas fases seguintes da licitação;
c) Sejam juntados todos os documentos anexos ao presente Recurso, mormente aqueles dos quais constam as comprovações citadas nesta peça recursal, porquanto se prestem a esclarecer situação já constante da documentação apresentada na sessão de abertura da habilitação.

Termos em que pede deferimento.

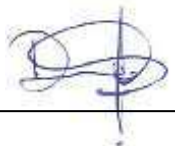

**Davyd Henrique de Faria Vidal**

Diretor Geral

DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – ME

CNPJ – 20.443.702/0001-57

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3º e 7º inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 84180208181122090350-7; Data: 02/08/2018 11:24:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96562-H6TF; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2018 18:42:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1044160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2019 11:24:56 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 84180208181122090350-1 a 84180208181122090350-7
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36035b941b991a6e225c13564f790331eeea10d16e1b4b2202c8638e2265f7c9965b21b3968b6abc41143236b035c8c6065a1f3bee45dd4195a412ea42be308

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE**

O Transporte coberto por este conhecimento se rege pelo código Brasileiro de Aeronáutica (Lei 7.565 de 19/12/1986), especificamente pelas regras relativas a responsabilidade Civil prevista nos artigos 193, 241, 244, 262 e 264, de cujo teor o Expedidor/Remetente declara concordar e ter plena ciência. O Expedidor/Remetente aceita como corretas todas as especificações impressas, manuscritas, datilografadas ou carimbadas neste conhecimento, certificando que os artigos perigosos pela regulamentação da I.C.A.O. foram devidamente informados e acondicionados para transporte Aéreo.

| EXPEDIDOR/REMETENTE | NOME | ASSINATURA |
|---|---|---|
| DESTINATARIO/RECEBEDOR | DATA/HORA | RG |

| NUMERO OPERACIONAL | CHAVE DE ACESSO | DATA HORA DE EMISSAO |
|---|---|---|
| 90029571180 | 27180709296295002960570010000264591529030216 | 23/07/2018 18:37:08 |

**AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.**

**DACTE**
Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletronico

**MODAL AEREO**

| MODELO | SERIE | NUMERO | DATA E HORA DE EMISSAO | INSC. SUFRAMA DO DESTINATARIO |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 1 | 26459 | 23/07/2018 18:37:08 | |

CHAVE DE ACESSO
2718 0709 2962 9500 2960 5700 1000 0264 5915 2903 0216

Consulta de autenticidade no portal nacional do Ct-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CT-E GLOBALIZADO

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
327180000658805

ZA DA OPERACAO

rede VIA CLIENTE C
MCZ01 CNPJ:09296295/0029-60
AV ENG PAUL BRANDINO MACEIO
DEBITO A VISTA
TOTAL R$ 94,93
VISA ELECTRON **********7669
AUTO:267152 23/07/18 - 18H39

MACEIO - AL - 2704302

| | | | |
|---|---|---|---|
| REMETENTE | D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - | TERMINO DA PRESTACAO | RESENDE - RJ - 3304201 |
| | | DESTINATARIO | ASSOCIACAO PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA |
| ENDERECO | AV FERNANDES LIMA nº 1513 compl SL 201 ED CENTRO EMPRESARI - PINHEIRO | ENDERECO | R ELZA DA SILVA DUARTE nº S/N compl LJ 01 - MANEJO |
| MUNICIPIO | MACEIO | CEP 57057450 | MUNICIPIO RESENDE | CEP 27520005 |
| CNPJ/CPF | 20443702000157 | IE ISENTO | CNPJ/CPF 05422000000101 | IE ISENTO |
| UF | AL | PAIS Brasil | FONE 82993219836 | UF RJ | PAIS Brasil | FONE 1132846550 |
| EXPEDIDOR | | | RECEBEDOR | |
| ENDERECO | | | ENDERECO | |
| MUNICIPIO | | CEP | MUNICIPIO | CEP |
| CNPJ/CPF | | IE | CNPJ/CPF | IE |
| UF | PAIS | FONE | UF | PAIS | FONE |
| TOMADOR DO SERVICO | D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - | | MUNICIPIO MACEIO | CEP 57057450 |
| ENDERECO | AV FERNANDES LIMA nº 1513 compl SL 201 ED CENTRO EMPRESARI - PINHEIRO | | UF AL | PAIS Brasil |
| CNPJ/CPF | 20443702000157 | IE ISENTO | FONE 82993219836 | |

| PRODUTO PREDOMINANTE | OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA | VALOR TOTAL DA CARGA |
|---|---|---|
| MATERIAL GRAFICO | RELATORIOS | R$ 0,00 |

| QTD | PESO BRUTO (KG) | PESO BASE CALC. (KG) | PESO AFERIDO (KG) | CUBAGEM (M3) | QUANTIDADE DE VOLUMES (UND) |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGA | 0,900 | 1,000 | 0,900 | | 1 |

**COMPONENTES DO VALOR DA PRESTACAO DO SERVICO**

| NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | NOME | VALOR | VALOR TOTAL DA PRESTACAO DO SERVICO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRETE NACIONAL | R$ 41,94 | TX CAPATAZIA | R$ 0,05 | TX ORIGEM | R$ 9,25 | EMBALAGEM | R$ 1,30 | R$ 94,93 |
| TX REDESPACHO | R$ 41,39 | TX EMISSAO | R$ 1,00 | | | | | VALOR A RECEBER |
| | | | | | | | | R$ 94,93 |

**INFORMACOES RELATIVAS AO IMPOSTO**

| CLASSIFICACAO TRIBUTARIA DO SERVICO | BASE DE CALCULO | ALIQUOTA DO ICMS | VALOR DO ICMS | % RED. BC. CALC. |
|---|---|---|---|---|
| 00 - PRESTACAO SUJEITO A TRIBUTACAO NORMAL ICMS | R$ 94,93 | 4,00 | R$ 3,80 | |

**DOCUMENTOS ORIGINARIOS**

| TP DOC. | CNPJ/CPF EMITENTE | SERIE/Nº. DOCUMENTO | TP DOC. | CNPJ/CPF EMITENTE | SERIE/NRO. DOCUMENTO |
|---|---|---|---|---|---|

**PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA**

| SIGLA OU CODIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTACAO/AEROPORTO DE ORIGEM | SIGLA OU CODIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTACAO/AEROPORTO DE PASSAGEM | SIGLA OU CODIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTACAO/AEROPORTO DE DESTINO |
|---|---|---|
| MCZ | | GIG |

**OBSERVACOES GERAIS**

FRETE PAGO NA ORIGEM, AZUL CARGO AMANHA, ICMS OBS: AL: SEM INFO, AC DE HORACIO
MANUSEIO: 99 - OUTRO (ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVACOES)

**INFORMACOES ESPECIFICAS DO MODAL AEREO**

| NUMERO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AEREO | CLASSE | CODIGO DA TARIFA | VALOR DA TARIFA |
|---|---|---|---|
| 90029571180 | E | | R$ 41,94 |

| NUMERO DA MINUTA | RETIRA | DADOS RELATIVOS A RETIRADA DA CARGA |
|---|---|---|
| 0012792210 | ☐ SIM ☒ NAO | |

| CARACTERISTICA ADICIONAL DO SERVICO | DATA PREVISTA DA ENTREGA | DIMENSAO | NATUREZA DA CARGA: INFORMACOES DE MANUSEIO |
|---|---|---|---|
| | 31/07/2018 | 28X40X1 | 99 - OUTRO (ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVACOES) |

| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

AZUL CARGO - 23/07/2018 18:37:16 — WEBCARGO CNPJ: 06647591/0001-70

Scanned by CamScanner

## Rastrear envios

Digite até 30 números operacionais, CTes ou MAWBs (um por linha).

Número operacional ou AWB

Ct-e Aereo

Adicionar

Minha lista de números

| Número operacional ou AWB |
|---|
| 90029571180 |

Rastrear

## Resultados da pesquisa

Prezado cliente:

No caso do serviço Azul 2Horas, lembramos que a disponibilidade de retirada do(s) volume(s) estará disponivel em até 2 horas após a chegada do voo no aeroporto de destino final.

**Tipo de consulta:** AWB **Documento:** 90029571180

**AWB:**
90029571180

**Volume(s):**
1
**Peso (Kg):**
0,90

**Emissão:**
23/07/2018 18:37:08
**Entrega:**
30/07/2018 16:55:00

**Origem:**
MACEIO (MCZ01)
**Destino:**
RESENDE (GIGF1)

| Data/Hora | Ocorrência | Vol. | Unidade | Cidade | UF | Detalhes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2018 08:02 | Entrega realizada normalmente | 1 | GIGF1 | RIO DE JANEIRO | RJ | CARGA RECEBIDA POR: HORÁCIO - COMENTARIOS: - DATA DA BAIXA: 30/07/2018 16:55:00. |
| 27/07/2018 06:42 | Emissao de manifesto de saída | 1 | GIGF1 | RIO DE JANEIRO | RJ | MANIFESTO ENTREGA - GIGF1 -> GIGF1(6394374) |

| Data/Hora | Ocorrência | Vol. | Unidade | Cidade | UF | Detalhes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/07/2018 20:32 | Chegada do voo | 1 | GIGF1 | RIO DE JANEIRO | RJ | Voo: (AD4432) Chegada: 24/07/2018 20:32 |
| 24/07/2018 13:57 | Saída do voo | 1 | VCPFA | CAMPINAS | SP | Saída de Voo - AD4432 - 24/07/2018 |
| 24/07/2018 07:33 | POSICIONAMENTO DE CARGA EM LOCATION | 1 | VCPFA | CAMPINAS | SP | (WS) Posicionado na location -> DESEMBARQUE TURNO B. |
| 24/07/2018 06:24 | Chegada do voo | 1 | VCPFA | CAMPINAS | SP | Voo: (AD5283) Chegada: 24/07/2018 06:24 |
| 24/07/2018 03:00 | Saída do voo | 1 | MCZF2 | MACEIO | AL | Saída de Voo - AD5283 - 24/07/2018 |
| 23/07/2018 22:30 | Chegada do veículo | 1 | MCZF2 | MACEIO | AL | DESEMBARQUE PARA LOCATION -> EMB VCP |
| 23/07/2018 18:52 | Emissao de manifesto de saída | 1 | MCZ01 | MACEIO | AL | MANIFESTO TRANSFERENCIA - MCZ01 -> MCZF2(6384890) |
| 23/07/2018 18:49 | POSICIONAMENTO DE CARGA EM LOCATION | 1 | MCZ01 | MACEIO | AL | LOCATION -> EMBARQUE MCZ |
| 23/07/2018 18:37 | POSICIONAMENTO DE CARGA EM LOCATION | 1 | MCZ01 | MACEIO | AL | Location -> EMBARQUE MCZ. |
| 23/07/2018 18:37 | Impressao do conhecimento de transporte | 1 | MCZ01 | MACEIO | AL | |

**© 2016 Azul - Linhas Aéreas Brasileiras**

**Trabalhe conosco (http://www.voeazul.com.br/trabalheconosco)** | **Política de Privacidade (http://www.voeazul.com.br/politica-de-privacidade)**

**Visite o site da Azul (http://www.voeazul.com.br)**

Em cumprimento à Lei nº 12.741/2012, informamos os percentuais tributários aplicados sobre o valor a ser pago pelo serviço de transporte de cargas pela Azul:
PIS: 1.65% COFINS: 7.60% CPS: 1.00% ICMS: (valor constante no conhecimento de transporte aéreo).

**Estado de Alagoas**
**Secretaria de Estado da Fazenda**
**Superintendência da Receita Estadual**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 20.443.702/0001-57

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/09/2018

Emitida às 09:24:20 do dia 31/07/2018

Código de controle da certidão: 2411-072E-0EA0-4346

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.